



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**REITORIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – CEP: 29.056-255 – Vitória-ES

Memorando 038/CPD/2014

Vitória, 03 de novembro de 2014.

Do. Presidente da CPD

Ao. Chefe de Gabinete da Reitoria do Ifes

Senhor Chefe de Gabinete,

Servimo-nos do presente para reiterar o pedido de criação de uma página no site do Ifes para uso da CPD na interlocução com os seus representados. Na oportunidade transcrevemos o interior teor da correspondência enviada a este Gabinete em 19/05/2014:

“De: Milson Lopes de Oliveira

Enviado: segunda-feira, 19 de maio de 2014 14:21

Para: Gabinete do Reitor – Ifes

Cc: Assessoria de Comunicação Social do Ifes - Reitoria; Raoni Schmitt Huapaya

Assunto: Espaço no site

Caríssimo Professor,

Em 20 de fevereiro de 2014 enviamos a este Gabinete o Memorando 02/CPD/2014, que além de apresentar o cronograma de reuniões ordinárias da CPD para 2014, enumerou as demandas internas para garantir a sua funcionalidade, com destaque para a criação de uma página no site do Ifes, conforme determina o parágrafo terceiro, do artigo 21, da Resolução 34/2013/CS/Ifes, que trata do Regulamento da CPD.

Em princípio cogitou-se a possibilidade de aguardarmos a implantação do novo site do Ifes, mas considerando a incerteza da efetivação da mudança e a necessidade de um canal de interlocução com os docentes, recorreremos novamente ao Gabinete e na última reunião foi firmado um acordo que seria criado um espaço na página principal semelhante ao destinado à OUVIDORIA - COMISSÃO DE ÉTICA PROFISIONAL, mas ficamos com o entendimento que a Diretoria de TI iria adotar as providências necessárias para viabilizar o acordo.

Como não houve avanço, hoje pela manhã estive na Comunicação Social e falei com a servidora Beatriz que além de me atender com muita presteza informou que esse procedimento está a cargo da CSO e que eu deveria encaminhar um expediente ao Gabinete relatando a situação para que fosse formalizada a autorização, pois a competência para solucionar este tipo de demanda é da CSO.

Considerando que a implantação do espaço no site é questão de tempo, sugerimos a seguir os grupos de informação que seriam disponibilizados aos usuários:

1. Convocações e Atas das Reuniões;
2. Pareceres da CPD;
3. Legislação;
  - 3.1. Leis, Decretos e Portarias;
  - 3.2. Resoluções do CONSUP e CPD;

- 3.3. Instruções Normativas;
- 4. Cronograma de Reuniões.
- 5. Assuntos gerais

Solicito o obséquio de autorizar a atuação da CSO o quanto antes possível para viabilizar a ação.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento.

Abraços...

Milson”

Insta destacar que tal solicitação guarda conformidade com o disposto no art. 21, §3º da Resolução 34/2013/CS (Regulamento da CPPD) que assim dispõe: *“Será criada uma página no site do Ifes na qual serão postadas as atas, a legislação pertinente à CPPD, notícias, cronograma, assuntos e temas das reuniões da CPPD, para acesso de toda a comunidade institucional interna e externa”*.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Milson Lopes de Oliveira  
Presidente da CPPD